



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR ALLAN CAMPELO

02ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 109/2024 de Autoria do Vereador Capitão Carpê que “INSTITUI o programa “adote uma nascente” no âmbito do município e dá outras providências.”

PARECER

O presente parecer refere-se ao **Projeto de Lei nº 109/2024**, de autoria do **Vereador Capitão Carpê**, que visa instituir o programa “adote uma nascente” no âmbito do município de Manaus e dá outras providências.

Em relação à análise desta comissão, conforme disposto no artigo 38, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, verifica-se que a proposição está em conformidade com as disposições legais e constitucionais vigentes, não havendo qualquer impedimento jurídico ou constitucional que comprometa a sua regular tramitação.

A iniciativa encontra amparo no artigo 24, VI, e no artigo 225, § 1º, VI, da Constituição Federal, que prevê:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: De igual forma, também com relação à iniciativa e à matéria tratada, o art. 8, inciso I, da LOMAN assim estabelece:

VI- florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

VI- promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente.

Dessa forma, não se vislumbra óbice à tramitação regular do Projeto de Lei nº 109/2024, **somos FAVORÁVEIS** ao prosseguimento desta matéria.

É o nosso parecer.

Manaus, 01 de julho de 2025

Vereador Allan Campelo
Relator do PL nº 109/2024

